




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.315/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/03/2022 a 03/04/2022.

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão  
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

### LEI Nº 3.315 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a DGAP – Diretoria Geral de Administração Penitenciária, conforme discriminado abaixo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Diretoria Geral de Administração Penitenciária para a utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em Regime Semiaberto, Aberto e/ou enquanto estiver na condição de egresso, na prestação de serviços administrativos e gerais, voltados a recuperação de parques, unidades de conservação ambiental, preservação e manutenção da cidade de Inhumas-GO.

**Art. 2º** O valor do convênio será de até R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) da seguinte dotação orçamentária: 06.181.0101.2.120.3.3.90.36-00, conforme plano de trabalho do convênio, podendo ser suplementada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

  
**JOÃO ANTONIO FERREIRA**

*Prefeito*

  
**FERNANDA NETO VALIN**  
Secretária Municipal de Gestão